

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo**

**– 1º Período de Certificação –**

**BAHIA**

**29 de março de 2019**

## Apresentação

Em dezembro de 2011, a Agência Nacional de Águas -ANA e os dirigentes dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso com o objetivo de alcançar a efetiva integração entre os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SINGREH, visando fortalecer a gestão de recursos hídricos nos estados. Em decorrência desse Pacto, a ANA, através de sua Resolução nº 379, de 21/03/2013, instituiu o **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO**. O Progestão baseia-se no princípio de pagamento por alcance de metas institucionais pré-estabelecidas, em âmbito estadual e federal, a partir da adesão voluntária das unidades da Federação.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais, e metas de gerenciamento de recursos hídricos, em âmbito estadual e selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida. O Progestão é composto por 04 níveis de classificação (tipologias) que refletem a diversidade de realidades hídricas no Brasil, a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado.

Em 2014, o Estado da Bahia aderiu ao **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, por meio do Decreto nº 14.955/2014. Em 02 de julho de 2014, foi celebrado o Contrato nº 033/ANA/2014, com a ANA e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e órgão gestor do contrato no âmbito do Estado, dando início ao 1º ciclo do Programa.

No ano de 2018, o Estado da Bahia, através do Ofício nº 76/2018/SAS-ANA obteve como resultado da certificação do 5º período do Progestão - referente ao exercício de 2017 - a nota final igual a 99,169%. Entretanto, em 25/07/2018, o INEMA contestou a pontuação recebida para as metas de cooperação federativas 1.2 e 1.5, através do Ofício DIRAG ET nº 02678/2018, encaminhado para as Superintendências de Implementação de programas e Projetos (SIP) e de Regulação (SER), apresentando os esclarecimentos técnicos e solicitando as devidas análises técnicas por parte das supracitadas áreas.

Em 03/08/2018, através da Nota Técnica nº 27/2018/COSUB/SIP, a área técnica da ANA retificou o resultado anterior de cumprimento da meta 1.2 (Dados de poços) para 99% e em 10/08/2018, através do Despacho nº 6/2018/COSER/SER, o setor técnico entendeu não ser razoável acolher o pleito do Estado, ratificando o resultado anterior e mantendo o atingimento da meta 1.5 – Atuação em segurança de barragens em 95%. Em razão desse motivo, o desembolso transferido ao INEMA, referente à 5ª parcela do Programa foi no montante de R\$ 745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Sumarizando os resultados da certificação do 5º período do Progestão temos:

- Na Certificação da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, conforme Parecer Técnico nº 6/2018/COCAD/SFI, o Estado da Bahia atingiu um percentual de cumprimento de 100,0%;
- Na Certificação da Meta I.2 - Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, conforme Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP, o Estado da Bahia atingiu um percentual de

cumprimento de 96,69. Através da Nota Técnica nº 27/2018/CONSUB/SIP esse percentual foi alterado para 99%;

- Na Certificação da Meta I.3 - Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura), conforme Nota Técnica nº 23/2018/SPR, o Estado da Bahia atingiu 100% da nota final;
- Na Certificação da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos, conforme Nota Técnica nº 41/2018/SGH e a Nota Técnica nº 08/2018/COART/SOE, o Estado da Bahia atingiu um percentual de cumprimento de 100,0%;
- Na Certificação da Meta I.5 - Atuação para segurança de barragens, conforme Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SER, o Estado da Bahia atingiu o percentual de 95%. O INEMA contestou esse resultado, todavia, o mesmo foi mantido através do despacho nº 6/2018/COSER/SRE.

### **Síntese do 1º Ciclo do Progestão na Bahia**

No primeiro ciclo do Progestão (2014 a 2017) estado da Bahia adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas. Neste Ciclo, foi transferido ao Estado o montante total no valor de R\$ 3.587.250,00 e as notas de certificação do estado da Bahia são apresentadas nas tabelas a seguir:

**Tabela 1 - Certificação das metas de cooperação federativa (em %).**

| <b>Metas de Cooperação Federativa</b>                    | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Integração de dados de usuários (CNARH)                  | 0           | 9,9         | 10          | 10          |
| Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas | 20          | 10          | 10          | 9,9         |
| Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)   | 20          | 10          | 10          | 10          |
| Prevenção de eventos hidrológicos críticos               | 19          | 10          | 10          | 10          |
| Atuação para segurança de barragens                      | 20          | 10          | 10          | 9,5         |
| <b>Total</b>   | <b>79</b>   | <b>49,9</b> | <b>50</b>   | <b>49,4</b> |

Fonte: Relatório Síntese 1º Ciclo do Progestão

**Tabela 2 - Certificação das metas estaduais da Bahia no período 2015-2017 (em %)**

| <b>Metas de Gerenciamento Estadual</b>                   | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Variáveis legais, institucionais e de articulação social | 20          | 20          | 20          |
| Variáveis de planejamento                                | 5           | 5           | 5           |
| Variáveis de informação e suporte                        | 20          | 20          | 20          |
| Variáveis operacionais                                   | 5           | 5           | 5           |
| <b>Total</b>   | <b>50</b>   | <b>50</b>   | <b>50</b>   |

Fonte: Relatório Síntese 1º Ciclo do Progestão

### **2º Ciclo do Progestão na Bahia**

O Estado da Bahia aderiu ao 2º Ciclo do Progestão, por meio do Ofício GE nº 21/2018, de 19 de abril de 2018, mantendo o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA como entidade coordenadora do Programa no estado. Em 20/11/2018, foi assinado o Contrato nº 049/ANA/2018, entre a ANA e o

INEMA, tendo a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como intervenientes. Assinam o referido contrato pela ANA, a Diretora Presidente Christianne Dias Ferreira, pelo INEMA a Diretora Geral Márcia Cristina Telles de Araujo Lima e o Secretário de Estado, José Geraldo dos Reis Santos, representando a SEMA e o CONERH, respectivamente.

O Progestão 2º Ciclo tem horizonte de execução e de certificação no período de 2018 a 2022, com previsão de repasse total de recursos por parte da ANA da ordem de R\$ 5.000.000,00, mediante o pagamento de 05 parcelas, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Para este segundo ciclo do PROGESTÃO 2º Ciclo, o Estado da Bahia permaneceu com a tipologia C e, no ano em curso, o Quadro de Metas foi acordado conjuntamente com a ANA e o INEMA e aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CONERH.

O presente relatório visa apresentar as Metas Federativas realizadas no Estado da Bahia para o ano de 2018 e a seguir são apresentados os responsáveis pelas informações constantes deste relatório:

- **Ponto Focal Progestão 2º Ciclo no Estado:** Ângela Cristina Pinheiro Timbó - COCAG/INEMA, Telefone: (71) 3118-4140. E-mail: angela.timbo@inema.ba.gov.br
- **Metas Federativas:**
  - ✓ **Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos:** COCEG/INEMA: Rita de Cássia Góes Cardoso –, Telefone: (71) 3118-4406, Email: rita.cardoso1@inema.ba.gov.br;
  - ✓ **Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos:** COAES/INEMA: Lilian Maria Ferraz de Carvalho, Telefone: (71) 3118-4264, Email: lilian.carvalho@inema.ba.gov.br; SEMA/SPA: Kitty de Queiroz Tavares, Telefone: (71) 3118-5358, Email: kitty.tavares@sema.ba.gov.br;
  - ✓ **Meta I.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento:** NOUT/DIREG: Robélia Firmino de Paulo, Telefone: (71) 3118-4265, Email: robelia.paulo@inema.ba.gov.br; Giseli Mota da Silva, Telefone: (71) 3118-4207, Email: gisele.silva1@inema.ba.gov.br; Tatyane Velasco Ponciano, Telefone: (71) 3118-4207, Email: tatyane.ponciano@inema.ba.gov.br;
  - ✓ **Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos:** Ailton Júnior, Telefone: (71) 3118-4155, Email: Ailton.junior@inema.ba.gov.br; Rosane Aquino, Telefone: (71) 3118-4152, Email: Rosane.aquino@inema.ba.gov.br; Adma Tanajura Elbacha, Telefone: (71) 3118-4152, Email: adma.elbacha@inema.ba.gov.br;
  - ✓ **Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens:** Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
- **Plano de Aplicação de Recursos:** Ênio Reis Ferreira Silva – COFIN/INEMA Telefone: (71) 3118-4465, Email: enio.reis@inema.ba.gov.br; Marília Faria Wall de Carvalho – COFIN/INEMA Telefone: (71) 3118-4491, Email: marilia.carvalho@inema.ba.gov.br.

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O INEMA utiliza um sistema próprio de cadastro de usuários denominado **Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CERH**, abrigado no ambiente do **Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA**. A forma de disponibilização das informações, visando à integração da base de dados utilizada pela ANA, se dá mediante digitação direta dos dados dos usuários de recursos hídricos de domínio estadual no CERH e na plataforma do CNARH40. A integração entre esses dois sistemas estava prevista para ocorrer em 2018, entretanto, a previsão de integração foi postergada para o final de 2019

Esta meta consiste no compartilhamento - por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) - dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que: (i) possuam ato de regularização publicado; (ii) tenham sua solicitação indeferida; e (iii) sejam considerados como de uso insignificante (dispensa de outorga). Neste Segundo Ciclo do PROGESTÃO são contempladas duas exigências (Itens I e II), cada uma correspondente a 50% desta meta.

#### **I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

No ano de 2018 foram inseridos no CNARH40, **1.144 (um mil e cento e quarenta e quarto) cadastros de domínio estadual**, sendo:

- 632 referentes às outorgas concedidas;
- 460 de usos insignificantes (dispensa de outorga);
- 51 de processos indeferidos;
- 01 inválido (cancelamento solicitado pelo usuário).

Essas informações constam de planilha Excel, formato xls, denominada de **BA\_progestão\_adotaCNARH40\_vfinal\_2018\_ciclo2 (Anexo 1A)**.

Além desse quantitativo anteriormente apresentado, existe um total de 10 cadastros que o sistema CNARH40 reconhece como de domínio federal que, no entanto, foram analisados e regularizados pelo INEMA, conforme a seguinte distribuição:

- 02 cadastros são referentes a atos concedidos pelo INEMA, cujas intervenções realmente se encontram em corpos hídricos federais. Esta inconsistência será reportada à área responsável - Núcleo de Outorga – NOUT, por meio de Nota Técnica, para as devidas providências;
- 02 cadastros foram considerados como indeferidos, pois o requerimento de regularização de uso indicava um corpo hídrico de domínio federal;
- 06 cadastros são referentes às intervenções em corpos hídricos estaduais. Entretanto, o CNARH40 reconheceu como de domínio federal. Procedeu-se à alteração na nomenclatura do corpo hídrico destes cadastros no sistema CNARH 40, conforme constante no ato autorizativo emitido pelo INEMA.

As informações acima citadas são apresentadas em planilha Excel, no formato xls, denominada no arquivo **BA\_planilha\_progestão\_adotaCNARH40\_2018\_domínio federal (Anexo 1B)**.

Um total de 05 pontos também não pôde ser inserido no CNARH40, em razão do sistema de georreferenciamento utilizado pela ANA adotar uma linha de costa mais recuada que a utilizada pelo sistema Geobahia, desenvolvido e adotado pelo INEMA. Por esse motivo, as coordenadas ficaram localizadas fora das bacias hidrográficas. Esses pontos encontram-se em planilha Excel, no formato xls, denominada **BA\_planilha\_progestão\_naoinseridosCNARH40\_2018, aba CNARH (Anexo 1C)**. Esta questão também já foi relatada à ANA, entretanto, até o presente momento não foi apresentada uma solução para alinhamento por parte dessa Agência.

Identificou-se ainda, inconsistências de dados que acarretaram na impossibilidade de inserção de 03 pontos no CNARH40, conforme consta da planilha Excel, no formato xls, denominada de **BA\_planilha\_progestão\_naoinseridosCNARH40\_2018”, aba NOUT (Anexo 1C)**, que tratam de intervenções cujas coordenadas encontram-se em localidades diferentes daquelas constantes do ato autorizativo. Essas inconsistências foram encaminhadas ao Núcleo de Outorga (NOUT), através da Nota Técnica nº 5288663, parte integrante do Processo 046.0548.2019.0002663-19.

## **II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.**

Na modalidade de outorga, a obrigatoriedade exigida pelo INEMA consiste no fornecimento dos seguintes dados: natureza do poço; profundidade, nível estático, nível dinâmico e vazão de estabilização.

O INEMA não exige fornecimento de dados de poços para processos de regularização ambiental na modalidade de uso insignificante (dispensa de outorga), sendo facultado ao usuário o fornecimento dos dados exigidos na modalidade de outorga. Em fevereiro de 2016 (Portaria INEMA nº 11.292/2016), o órgão adotou novos procedimentos e documentos para análise de processos, citando a não obrigatoriedade da apresentação do estudo hidrogeológico do(s) poço(s) para os processos de “Uso Insignificante” (Dispensa de Outorga), que a partir da referida portaria, passou a ser somente exigido para os processos de Outorga.

Os dados apresentados para comprovação desta meta correspondem a **764 (setecentos e sessenta e quatro)** cadastros de poços regularizados, sendo:

- 405 cadastros de outorga;
- 356 cadastros de uso insignificante;
- 03 cadastros de processos indeferidos. 01 cadastro de processo indeferido na tipologia “águas subterrâneas” não apresenta dados de profundidade por não constar essa informação no processo analisado pelo INEMA (código CNARH40 904142).

As informações referentes aos poços regularizados em 2018, constam do **Anexo 1D**, em planilha Excel, no formato xls, denominada de **BA\_planilha\_progestao2\_ÁguasSubterrâneas**.

Sumarizando, as informações referentes à Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos encontram-se no **Anexo 1**, conforme segue:

1. BA\_Planilha\_progestão\_adotaCNARH40\_2018 (**Anexo 1A**);

2. BA\_Planilha\_progestão\_adotaCNARH40\_2018\_domínio federal (**Anexo 1B**);
3. BA\_Planilha\_progestão\_naoinseridosCNARH40\_2018, aba CNARH (**Anexo 1C**);
4. BA\_Planilha\_progestão\_naoinseridosCNARH40\_2018”, aba NOUT (**Anexo 1C**);
5. BA\_Planilha\_progestao2\_ÁguasSubterrâneas (**Anexo 1D**).

## **META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

### **I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.**

Para a certificação dessa meta, o INEMA e a SEMA elaboraram a proposta do o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, voltado para as principais entidades que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento em Recursos Hídricos (SEGREGH-BA). Essa proposta foi embasada nos critérios mínimos recomendados pela ANA para elaboração dos planos de capacitação, no âmbito do 2º Ciclo do Progestão.

O SEGREGH/BA é constituído pelas seguintes entidades:

- (i) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH);
- (ii) Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA);
- (iii) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA);
- (iv) Comitês de Bacia Hidrográfica; e
- (v) Agências de Bacia Hidrográfica; e
- (vi) Órgãos setoriais ou sistêmicos.

De cunho participativo, a proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos foi discutida e apreciada entre os integrantes do SEGREGH-BA. Foi realizado um diagnóstico das necessidades de treinamentos e de capacitações, incorporando as especificidades de cada órgão integrante do SEGREGH-BA. Esse levantamento foi realizado por meio de aplicação de planilha específica, no formato Excel, denominada de Levantamento das Necessidades de Treinamento (LTN) e de reuniões setoriais, no âmbito de competência da SEMA e do INEMA, com o objetivo de identificar os desafios na gestão de recursos hídricos e as competências de cada área, bem como as demandas de treinamento e/ou capacitações que, direta ou indiretamente, contribuam para o aperfeiçoamento da atuação dos entes do SEGREGH-BA.

No INEMA, a Coordenação de Ações Estratégicas (COAES) ficou responsável pelo levantamento das necessidades de treinamento e de capacitação de todas as áreas do Instituto, cujas atividades e ações estivessem relacionadas à gestão de recursos hídricos. A Coordenação de Interação Social (CODIS), no âmbito de sua competência, ficou responsável pelo levantamento das necessidades de capacitação dos membros dos comitês estaduais de bacia hidrográfica. Na SEMA, a Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental (SPA) e a Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais (SECEX), no âmbito de suas competências, ficaram responsáveis pelos levantamentos das necessidades de treinamento e de capacitação de todas as áreas da Secretaria e dos membros do CONERH, respectivamente.

No âmbito da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPP) do CONERH – braço desse Conselho responsável pela apreciação de assuntos relacionados ao Progestão – a proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos foi apresentada e discutida nos dias 12/03 e 21/03/2019, na 9ª Reunião Ordinária e na 1ª Reunião Extraordinária dessa Câmara. A CTPP elaborou relatoria sobre o assunto, visando subsidiar o CONERH em sua apreciação do Plano.

### **II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/03/2019, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) apreciou e aprovou, no âmbito do 2º Ciclo do Progestão, o Plano Estadual de Capacitação de



Recursos Hídricos (**Anexo 2A**), para o horizonte 2019- 2022, conforme Resolução nº 117, de 22 de março de 2019 (**Anexo 2B**), publicada no Diário Oficial do Estado, nº 22.627, de 28 de março de 2019 (**Anexo 2C**).

### **III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2019, em consonância com o Plano aprovado.**

Durante as reuniões ordinárias da CTPP e do CONERH, mencionadas nos itens II e III, foram apreciados os seguintes assuntos: (i) Programação das atividades de capacitação do Plano de Capacitação, para o período de 2019 a 2022 (**Anexo 2D**); (ii) Programação Anual das Atividades de Capacitação para o ano 2019 (**Anexo 2E**); e (iii) Previsão de custos anuais a serem desembolsados com o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos do Progestão 2º Ciclo (**Anexo 2F**).

Compõem o **Anexo 2** da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos, do presente relatório, os seguintes arquivos, no formato PDF:

1. Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH-BA (**Anexo 2A**);
2. Resolução nº 117\_22.03.2019 (**Anexo 2B**);
3. Publicação da Resolução CONERH nº 117/2019 no DOE nº 22.627, de 28 de março de 2019 (**Anexo 2C**);
4. Programação das atividades de capacitação do Plano de Capacitação, para o período de 2019 a 2022 (**Anexo 2D**);
5. Programação Anual das Atividades de Capacitação para o ano 2019 (**Anexo 2E**);
6. Previsão de custos anuais a serem desembolsados com o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos do Progestão 2º Ciclo (**Anexo 2F**).

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Em atenção ao Ofício 42/2018/SPR-ANA, datado de 17/09/2018, encaminhado pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR), foram disponibilizadas, nos modelos e formatos definidos pela ANA, as informações que irão subsidiar o **Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2019**, publicado anualmente por essa Agência.

São apresentados como comprovantes As informações solicitadas sobre a situação da gestão das águas no Estado da Bahia foram encaminhadas à ANA via: E Protocolo/ANA, e-mail e SEDEX, em 13 de novembro de 2018.

Compõem o **Anexo 3** as comprovações de envio das informações solicitadas pela ANA, no formato PDF, conforme a seguir:

6. Ofício DIREG ET nº 0491-18\_Envio informações Rel Conjuntura 2019 (**Anexo 3A**);
7. E-Protocolo ANA\_Conjuntura 2019\_aviso recebimento (**Anexo 3B**);
8. Email envio informações Rel Conjuntura 2019 (**Anexo 3C**);
9. Ofício INEMA-5162091-2019-DG\_Retificações Rel Conjuntura 2019 (**Anexo 3D**);
10. E-Protocolo ANA\_aviso recebimento\_Retificações Conjuntura 2019 (**Anexo 3E**);
11. Email envio Retificações Conjuntura 2019 (**Anexo 3F**);
12. Email ANA\_Confirmação Retificações Conjuntura 2019 (**Anexo 3G**).

## **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

**I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, maior ou igual a 80%, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.**

**IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.**

Consta do **Anexo 4**, o relatório de cumprimento à Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON, vinculada à Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do INEMA. Este relatório visa apresentar as informações consolidadas com relação ao atendimento aos itens I e IV supracitados.

## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelo Estado da Bahia, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes. Para a certificação desta meta, no 1º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo, referente ao ano de 2018, o Estado da Bahia tem que comprovar o atendimento dos itens I a VI, constantes do Anexo I do contrato firmado com a ANA, conforme a seguir:

### **I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.**

As seguintes ações foram implementadas objetivando a regularização dos barramentos e identificação do empreendedor:

1. Foi elaborada a Nota Técnica nº 043/2018-COSEB/DIRAG/INEMA (CID FORM/2018017661) com proposta para regularização de barragens existentes no Estado e encaminhada ao setor responsável Núcleo de Outorga-NOUT/DIRRE;
2. Foram emitidas 123 notificações para regularizar as barragens quanto ao licenciamento ambiental e outorga;
3. A partir da regularização de alguns barramentos e, consulta e sobreposição de informações do cadastro de barragens do Estado e o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR foi possível identificar 89 empreendedores.

### **II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA)**

Com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CNRH nº 143/2012, o INEMA realizou a classificação de 341 barragens quanto ao dano potencial associado. Sendo que 07 (sete) barragens não foram classificadas quanto ao dano pois estão com status de rompidas (fase de vida).

### **III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI)**

Com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CNRH nº 143/2012, o INEMA realizou a classificação de 332 barragens quanto à categoria de risco. Sendo que 07 (sete) barragens não foram classificadas quanto ao risco, pois estão com status de rompidas (fase de vida), 07 (sete) estão em projeto e 2 (duas) em construção.

### **IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)**

Foram cadastradas no SNISB até a presente data 136 barragens.

### **V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem**

Foram publicadas duas Portarias: uma para atualização da regulamentação da Inspeção de Segurança Regular e inclusão da Inspeção de Segurança Especial (Portaria INEMA nº 16.482/2018 - Processo nº 2017-008361/TEC/NT-0004) e outro para atualização da regulamentação do Plano de Segurança de

Barragem com inclusão do PAE (Portaria INEMA nº 16.481/2018 - Processo nº 2017-008361/TEC/NT-0004).

**VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).**

As informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens foram enviadas através do formulário eletrônico disponível em <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2018>, cujo comprovante de envio é apresentado no **Anexo 5**, em formato PDF.

## Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2018

A aplicação do saldo dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2018, especificados os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano, incluídos os rendimentos, encontra-se sintetizada na Tabela 3. Essa tabela consta do **Anexo 6**, apresentada em planilha Excel, formato xls.

**TABELA 3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO  
(POSIÇÃO ATÉ 31/12/2018)**

| <b>INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BAHIA</b>                             |                   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>   | <b>2017</b>       | <b>2018</b>       | <b>TOTAL</b>      |
| <b>DIÁRIAS</b> (Valores gastos com diárias)   | -                 | -                 | -                 |
| Discriminar diárias para capacitação, viagem de campo etc.                                |                   |                   |                   |
| <b>PASSAGENS</b> (Valores gastos com passagens aéreas e terrestres)                       | -                 | -                 | -                 |
| Discriminar passagens para capacitação, viagem de campo etc.                              |                   |                   |                   |
| <b>SUB-TOTAL - Diárias e Passagens</b>  | -                 | -                 | -                 |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>  |                   |                   |                   |
| Material de expediente  |                   |                   | -                 |
| Material de reposição   |                   |                   | -                 |
| Combustível   |                   |                   | -                 |
| Outros  |                   |                   | -                 |
| Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)  |                   |                   | -                 |
| <b>SUB-TOTAL - Material de consumo</b>  | -                 | -                 | -                 |
| <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                    |                   |                   |                   |
| Veículos  |                   |                   | -                 |
| Mobiliário  |                   |                   | -                 |
| Computadores  |                   |                   | -                 |
| Outros  |                   |                   | -                 |
| Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)  |                   |                   | -                 |
| <b>SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes</b>                                   | -                 | -                 | -                 |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>  |                   |                   |                   |
| <b>Contratação de Pessoal - Pessoa Física ou Jurídica</b>                                 | -                 |                   | -                 |
| Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)  |                   |                   |                   |
| <b>Contratação de Estudos e Projetos em Recursos Hídricos - Pessoa Física ou Jurídica</b> | -                 |                   | -                 |
| Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)  |                   |                   |                   |
| <b>Contratação de Planos de Recursos Hídricos</b>   | -                 |                   | -                 |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                             |                   |                   |                   |
| <b>Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico</b>  | <b>750.000,00</b> | <b>248.261,48</b> | <b>998.261,48</b> |
| Contrato 019/2013 - UFC Eng. Ltda.  | 434.555,06        |                   |                   |

|   |                   |                   |                     |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|
| Contrato 037/2012- UNEB/CEPED   | 228.771,06        | 248.261,48        |                     |
| Contrato 055/2012 - Agência Climatempo Meteorologia S/C Ltda                    | 86.673,88         |                   |                     |
| <b>Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos</b> | -                 |                   | -                   |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Ações de Capacitação e Treinamento</b>                                       | -                 |                   | -                   |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Contratação de serviços de informática</b>                                   | -                 |                   | -                   |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Contratação de serviços de comunicação</b>                                   |                   |                   |                     |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Contratação de empresas para realização de eventos</b>                       | -                 |                   | -                   |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Despesas realizadas com reforma ou locação de imóveis</b>                    |                   |                   |                     |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>Outros</b>   | -                 |                   | -                   |
| Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)                   |                   |                   |                     |
| <b>SUB-TOTAL - Despesas específicas</b>   | <b>750.000,00</b> | <b>248.261,48</b> | <b>998.261,48</b>   |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>  |                   |                   |                     |
| (Inserir quantas linhas necessárias)  |                   |                   |                     |
| <b>SUB-TOTAL - Outras despesas</b>  | -                 | -                 | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>   | <b>750.000,00</b> | <b>248.261,48</b> | <b>998.261,48</b>   |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2016</b> (transferido do 1º ciclo)                           | <b>45.900,97</b>  |                   | <b>45.900,97</b>    |
| <b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA</b> (valor da parcela repassada no ano)        | <b>750.000,00</b> | <b>745.500,00</b> | <b>1.495.500,00</b> |
| <b>RENDIMENTOS</b> (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano)  | <b>3.716,42</b>   | <b>6.172,92</b>   | <b>9.889,34</b>     |
| <b>TOTAS DAS DESPESAS</b> (valor total das despesas realizadas no ano)          | <b>750.000,00</b> | <b>248.261,48</b> | <b>998.261,48</b>   |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2018</b>   | <b>49.617,39</b>  | <b>503.411,44</b> | <b>553.028,83</b>   |

## **Critério “c” do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)**

Apresentamos a seguir, o **Plano Plurianual de Aplicação do Saldo dos Recursos (Anexo 7)** da conta Progestão somados àqueles previstos para serem transferidos ao Estado no período de 2019 a 2022, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2019, aprovada através da Resolução CONERH nº 177/2019 (**Anexo 2B**) e publicada no DOE nº 22.627, de 28 de março de 2019 (**Anexo 2C**).

| <b>PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2019 - 2022</b> |                      |                     |                     |                     |                     |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALORES (R\$)</b> |                     |                     |                     |                     |
|  | <b>2019</b>          | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>   | <b>1.803.028,83</b>  | <b>1.300.528,83</b> | <b>1.250.028,83</b> | <b>1.250.028,83</b> | <b>5.603.615,32</b> |
| SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)                         | 553.028,83           | 50.528,83           | 28,83               | 28,83               | <b>603.615,32</b>   |
| PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)                                     | 1.000.000,00         | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        | <b>4.000.000,00</b> |
| CONTRAPARTIDA ESTADUAL (ANEXO V)   | 250.000,00           | 250.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          | <b>1.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>   | <b>1.752.500,00</b>  | <b>1.300.500,00</b> | <b>1.250.000,00</b> | <b>1.250.000,00</b> | <b>5.553.000,00</b> |
| Diárias  | 80.000,00            | 120.000,00          | 120.000,00          | 120.000,00          | 440.000,00          |
| Passagens  | 40.000,00            | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 220.000,00          |
| Material de consumo  | -                    | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Aquisição de equipamentos e material permanente                                    | -                    | 100.000,00          | -                   | -                   | 100.000,00          |
| Contratação de pessoal   | 220.000,00           | 210.000,00          | 205.000,00          | 156.000,00          | 791.000,00          |
| Contratação de estudos e projetos  | 200.000,00           | 270.000,00          | 280.000,00          | -                   | 750.000,00          |
| Contratação de planos de bacias hidrográficas                                      | 100.000,00           | -                   | -                   | 375.000,00          | 475.000,00          |
| Manutenção das estações da rede hidrometeorológica                                 | 382.500,00           | 45.500,00           | 85.000,00           | 30.000,00           | 543.000,00          |
| Despesas realizadas com comitês e CERH   | 90.000,00            | 150.000,00          | 150.000,00          | 150.000,00          | 540.000,00          |
| Ações de capacitação e treinamento   | 70.000,00            | 75.000,00           | 80.000,00           | 85.000,00           | 310.000,00          |
| Serviços de informática  | 300.000,00           | -                   | -                   | -                   | 300.000,00          |
| Serviços de comunicação  | -                    | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Realização de eventos  | 20.000,00            | 20.000,00           | 20.000,00           | 24.000,00           | 84.000,00           |
| Reforma ou locação de imóveis  | -                    | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Planos de Manejo   | -                    | -                   | -                   | -                   | -                   |
| <b>METAS ESTADUAIS - ANEXO V</b>   |                      |                     |                     |                     |                     |
| Organização Institucional do Sistema de Gestão                                     | 40.000,00            | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 160.000,00          |
| Comunicação Social e Difusão de Informações  | 20.000,00            | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00           |
| Planejamento Estratégico   | 20.000,00            | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00           |
| Plano Estadual de Recursos Hídricos  | 40.000,00            | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 160.000,00          |
| Sistema de Informações   | 60.000,00            | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 240.000,00          |
| Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos                                    | 30.000,00            | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00          |
| Fiscalização   | 40.000,00            | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 160.000,00          |
| <b>SALDO TOTAL</b>   | <b>50.528,83</b>     | <b>28,83</b>        | <b>28,83</b>        | <b>28,83</b>        | <b>50.615,32</b>    |
| <b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)</b>  | <b>97,20%</b>        | <b>100,00%</b>      | <b>100,00%</b>      | <b>100,00%</b>      | <b>99,10%</b>       |



## **Anexos**

**Anexo 1** – Arquivos referentes à Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos

**Anexo 2** – Arquivos referentes à Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos

**Anexo 3** - Comprovantes de envio das informações para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos (Meta 1.3 –Contribuição para Difusão do Conhecimento)

**Anexo 4** – Relatório de consolidação dos boletins diários da sala de situação (Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos)

**Anexo 5** – Comprovantes de envio do Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334\_2010) - Relatório de Segurança de Barragens - 2018

**Anexo 6** - Planilha Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão – BAHIA até 2018

**Anexo 7** - Planilha Plano Plurianual de Aplicação de Recursos – Progestão 2º Ciclo, 2019 - 2022